



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: 31/01/17  
Robélio Basílio Diniz  
1º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFO  
PARECER Nº 31.01. 0030/17 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Lei nº. 20.01.0006/17, de 20 de janeiro de 2017. Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros químicos, adaptados as necessidades de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizem cadeira de rodas, em módulos individuais, no espaço público da cidade de Pacatuba, cedido a realização de eventos de qualquer natureza e dá outras providências. Proposição de autoria do Exmo. Sr. Vereador Flaudenor Jacinto da Silva.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

**É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.**

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o Projeto de Lei nº. 20.01.006/17, de 20 de janeiro de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

**Este é o Parecer, s.m.j.**

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 31 de janeiro de 2017.

  
**ANTÔNIO AMILTON DE LIMA**  
PRESIDENTE

  
**FÁBIO SOARES DE LIMA**  
RELATOR

  
**FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA**  
MEMBRO